



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

*eduardo*

LEI Nº 029/88, de 08 de novembro de 1988.

Denomina a rua 113 - Setor 12 do Núcleo Habitacional Promorar de rua ARTHUR PRATES CHAVES, e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de ARTHUR PRATES CHAVES a rua 113 Setor 12 do Núcleo Habitacional Promorar, abrangendo as quadras, 426, 429, 430, e 427, 428 e 431.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 08 de novembro de 1988.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

  
MARILENE PERES CHAVES,

Secretária Geral do Município.